

Retirado



CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA

PROTOCOLO Nº

PROCESSO Nº 662 DE 2016

ENTRADA EM 17/10/2016

INTERESSADO:

VEREADOR GUILHERME DE SOUZA GOMES

ASSUNTO:

PROJETO DE LEI Nº.101/2016 – Denomina de Luiza Santurbano
Uliam, a Rua projetada 2, do Loteamento
Comercial e Residencial “Alta Vista”.

OBSERVAÇÕES:

REGIME DE TRAMITAÇÃO: ORDINÁRIO

DELIBERAÇÃO: MAIORIA SIMPLES

VOTAÇÃO SIMBÓLICA



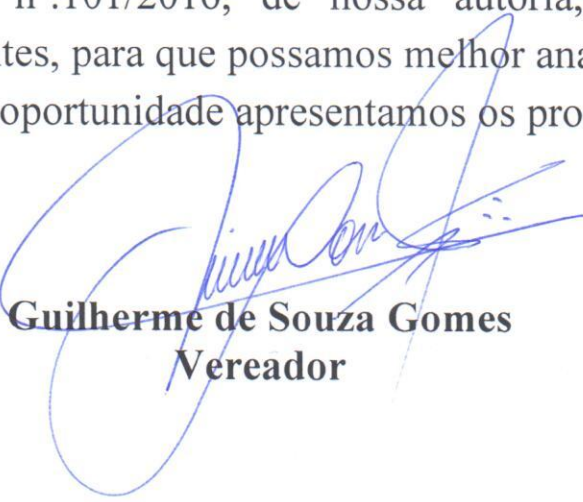
Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

Mococa, 24 de outubro de 2016.

Senhor Presidente:

Com fundamento no parágrafo 2º. do art.188 do Regimento Interno, estamos solicitando de Vossa Excelência as providências necessárias visando a retirada e consequente arquivamento do Projeto de Lei nº.101/2016, de nossa autoria, tramitando nas Comissões Permanentes, para que possamos melhor analisá-lo.

Na oportunidade apresentamos os protestos de estima e consideração.


Guilherme de Souza Gomes
Vereador

Exmo. Sr.
LUIZ BRAZ MARIANO
Presidente da Câmara Municipal
Mococa



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL - MOCOCA -		
PROTOCOLO		
NÚMERO	DATA	RUBRICA
1865	17/10/16	S

PROJETO DE LEI Nº 101, DE 17 DE OUTUBRO DE 2016.

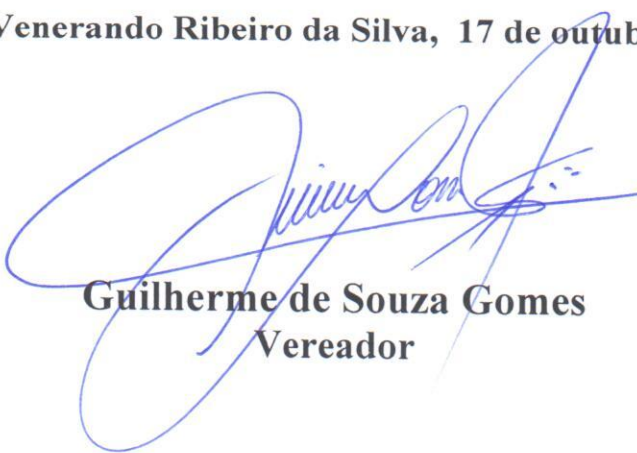
Denomina de Luiza Santurbano Uliam, a Rua projetada 2, do Loteamento Comercial e Residencial “Alta Vista”.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em sessão realizada no dia ____ de ____ de 2016, aprovou Projeto de Lei nº 101/2016, de autoria do Vereador Guilherme de Souza Gomes, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de **Luzia Santurbano Uliam**, a Rua projetada 2, do Loteamento Comercial e Residencial “Alta Vista”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 17 de outubro de 2016.


Guilherme de Souza Gomes
Vereador

Luzia Santurbano Uliam

Morou na fazenda contendas, onde casou com Sr. Antônio Uliam e teve 4 filhos. Vieram para a cidade de Mococa em meados de 1950, onde começou com um bar.

Fazia tachos de doces muito famosos na época, levantava as 4 horas da manhã para começar o serviço.

Perdeu 2 filhos de acidente, o que abalou muito a sua vida.

Sempre trabalhando ajudou os outros 2 filhos.

Morreu faz 7 anos com 87 anos.

Deixou muita saudades e um coração de vó que foi mãe varias vezes.

Agosto de 2016

ALTA VISTA



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

PROCESSO Nº 662/2016.

PROJETO DE LEI Nº 101/2016.

REGIME DE TRAMITAÇÃO: ORDINÁRIO.

DESPACHO

Nos termos do art. 231, §1º, “a” e “b” c.c. art.110, parágrafo único, todos do Regimento Interno da Câmara, encaminho a presente propositura à Comissão de Constituição, Justiça e Redação para manifestar quanto ao aspecto constitucional, legal, regimental, gramatical e lógico.

Câmara Municipal de Mococa, 17 de outubro de 2016.



Luiz Braz Mariano
Presidente



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 662/2016.

PROJETO DE LEI Nº 101/2016.

REGIME DE TRAMITAÇÃO: ORDINÁRIO.

RECEBIMENTO PELO PRESIDENTE DA COMISSÃO

DATA DO RECEBIMENTO: 24 / 10 2016.

PRAZO P/ NOMEAR O RELATOR ATÉ: _____ / _____ / _____.



Presidente da Comissão

NOMEAÇÃO DE RELATOR

NOME: Francisco S. G. Fernandes.

DATA DA NOMEAÇÃO: 24 / 10 2016.



Presidente da Comissão



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 662/2016.

PROJETO DE LEI Nº 101/2016.

REGIME DE TRAMITAÇÃO: ORDINÁRIO.

RECEBIMENTO PELO RELATOR

DATA DO RECEBIMENTO: 24 / 10 / 2016.

PRAZO P/ RELATAR ATÉ: ____ / ____ / ____.



Relator



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

REFERÊNCIA :- Projeto de Lei nº 101/2016.

INTERESSADO :- Guilherme de Souza Gomes

ASSUNTO : - Denomina de Luiza Santurbano Uliam, a Rua projetada 2, do Loteamento Comercial e Residencial "Alta Vista".

RELATOR :-

Como Relator da matéria acima epigrafada, dentro das atribuições desta Comissão e, após estudos da mesma, chego a conclusão que não há inconstitucionalidade, ilegalidade e nem outros óbices que impeçam sua aprovação, posto que a mesma vai de encontro ao interesse público, sendo assim, manifesto **FAVORÁVEL** à sua aprovação.

Esse é o nosso parecer s.m.j.

Sala das Comissões Permanentes José Luiz Cominato, 24 de Outubro de 2016.



Relator